

# PREFEITURA DE ITUIUTABA

**LEI N. 4.519, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017**

*Altera a lei nº 4.345, de 04 de março de 2015.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba Decreta e eu Sanciono a Seguinte Lei:

**Art. 1º** Os Artigos 6º e 10. da lei nº 4.345, de 04 de março de 2015, passam a vigorar com as seguintes alterações:

*Art. 6º Acrescenta o item XI com os seguintes pareceres.*

*XI – Fica instituída alíquota suplementar conforme Tabela em anexo sob-responsabilidade de recolhimento do Ente Empregador, a partir de 1º de janeiro de 2018.*

*Art.10. Acrescenta o item XI com os seguintes pareceres.*

*XI – Fica instituída alíquota suplementar conforme Tabela em anexo sob-responsabilidade de recolhimento do Ente Empregador, a partir de 1º de janeiro de 2018.*

**Art. 2º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei 4.345, de 04 de março de 2015.

Prefeitura de Ituiutaba, em 14 de setembro de 2017.



Fued José Dib

- Prefeito de Ituiutaba -

**PUBLICADO EM**

02 / 10 / 2017



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## TABELA - PLANO DE AMORTIZAÇÃO ALÍQUOTAS CRESCENTES DE CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SOBRE A FOLHA SALARIAL

<b>ANO</b>	<b>ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA SALARIAL</b>
2018	0,11%
2019	0,22%
2020	0,34%
2021	0,45%
2022	0,56%
2023	0,67%
2024	0,78%
2025	0,89%
2026 a 2051	1,01%

